

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Faculdade de Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4411 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br



Relatório nº 17/2021/FACED

Processo nº 23117.017009/2021-81

Interessado: Prof. Dr. Cairo Mohamad Ibrahim Katrib, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura,
Setor de Editais de Extensão e Cultura

EDITAL PROEXC Nº 10/2021 DE 15 de março de 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE EQUIPE DE PROFESSORES FORMADORES –
TUTORES CENTRO COLABORADORES DE APOIO AO MONITORAMENTO E À GESTÃO DE
PROGRAMAS EDUCACIONAIS - CECAMPE-UFU

Resultado Parcial

EDITAL PROEXC Nº 10/2021 DE 15 de Março de 2021

No período de 17/04/ a 26/04/2021, a Comissão de Análise de Seleção de professores formadores - tutores, inscritos no Edital PROEXC nº 10/2021 - Centro Colaborador de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais - CECAMPE-UFU, Portaria Proexc n.17, de 29 de março de 2021. Realizou a análise da documentação enviada pelos candidatos para a contagem da pontuação das provas de títulos, verificando se a documentação enviada atendia os critérios exigidos pelo edital no tocante aos requisitos mínimos e específicos e avaliação das cartas de intenção. A pontuação máxima da primeira etapa totalizando 100 (cem) pontos foi somada à segunda, de igual valor, dividida a pontuação obtida por 2 (dois), obtendo a média de cada candidato, observados os critérios de reservas de vagas e de desempate quando necessários, para a feitura do ranqueamento com a classificação parcial dos candidatos.

O candidato com maior pontuação na somatória da Carta de Intenções e Prova de Títulos, priorizando a Vaga candidato/a PPI, em seguida, os de ampla concorrência, CONSIDERANDO: a LEI Nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica; a LEI Nº 12.990, de 09 de junho de 2014, que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União; a LEI nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da Pessoa Com Deficiência (PCD), visando a sua inclusão social e cidadania; a LEI Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, conhecida como LEI DE COTAS, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais, reservando 50% das vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, sendo 25% desta cota reservados para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI); a RESOLUÇÃO SEI Nº 12/2018, do

CONGRAD, que aprova o regulamento que define os critérios a serem aplicados pela Comissão de Heteroidentificação dos candidatos Pretos, Pardos e Indígenas (PPIs) nos processos seletivos de ingresso na UFU; **a RESOLUÇÃO SEI N° 13/2018, do CONSUN** que estabelece a Política de Educação das Relações Étnico Raciais da Universidade Federal de Uberlândia; o **DECRETO N° 9.508, de 24 de setembro de 2018**, que reserva às Pessoas Com Deficiência no mínimo, 5% das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos e para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração pública federal direta e indireta; **a RESOLUÇÃO N° 5/2019, do CONGRAD**, que cria a Comissão de Averiguação das Condições de Ingresso da Pessoa Com Deficiência e a Comissão de Acompanhamento da Pessoa Com Deficiência; estabelece os critérios a serem aplicados para ingresso de Pessoa Com Deficiência nos processos seletivos para os cursos de graduação da UFU e para os cursos técnicos da Escola Técnica de Saúde da UFU, e institui procedimentos de acompanhamento da Pessoa Com Deficiência na UFU; a necessidade de efetivação de ações afirmativas, tendo em vista a superação das desigualdades ÉTNICO-RACIAIS e SOCIAIS, desvantagens e marginalizações construídas e mantidas pelas estruturas sociais excludentes e discriminatórias; CONSIDERANDO ainda que as ações da UFU têm sido voltadas para assegurar o direito da Pessoa Com Deficiência à constituição de um sistema educacional inclusivo, e, para tanto, deve buscar adotar medidas específicas no sentido de garantir as condições de acessibilidade, necessárias à plena participação e autonomia dos discentes que se enquadrem na categoria PCD e outras ações institucionais voltadas para viabilizar as Cotas para no âmbito da UFU a fim de minimizar as desigualdades sociais instituídas e suas repercussões na acessibilidade em níveis de oportunidades e, a necessidade de criar ações que garantam e assegurem a inclusão plena na UFU.

A contratação dos referidos bolsistas aprovados está condicionada ao cumprimento das diretrizes deste edital, inclusive com a apresentação da documentação explicitada no escopo do referido edital nos itens: 3 (3.1 ao 3.3.5). No ato da convocação o candidato deverá apresentar a documentação solicitada e comprovar o vínculo com a Universidade Federal de Uberlândia caso seja Acadêmico da Pós Graduação(Mestrado, Doutorado, Pós doutorado em andamento e com matrícula vigente, conforme item 3.2.3); para docente das redes municipal e estadual, apresentar declaração de vínculo efetivo por meio de declaração e contracheque com número de matrícula do mês vigente (item 3 e 5.) e para docentes e técnicos administrativos UFU apresentação de declaração de liberação da Unidade/setor de atuação e contracheque com Siape, do mês vigente.

O candidato ao ser convocado, via e-mail que consta no edital, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação exigida para sua contratação e, caso não a apresente, perderá o direito a vaga e será convocado o próximo classificado da lista.

Aos candidatos PPI classificados será solicitado o envio da documentação comprobatória, conforme itens 5.3.9, 5.3.10, 5.3.11(5.3.11.1, 5.3.11.2) no prazo de 24 horas a contar do recebimento do e-mail constante no Edital 10/2021-Proexc-Cecampe, podendo ser convocado para entrevista de averiguação, caso necessário.

Com base nas normativas acima, o RESULTADO PARCIAL FOI O SEGUNITE:

DO RESULTADO PARCIAL:

1. Formadores tutores

Vaga PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)

Candidato/a	Carta de intenções	Prova de Títulos	PONTUAÇÃO
Jane Maria dos Santos Reis	95	66	80,5
Renata Altair Fidelis Pacheco	78	42	60,0

Vaga PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)-Resultado parcial e classificação

Candidato/a	Carta de intenções
Jane Maria dos Santos Reis	1º
Renata Altair Fidelis Pacheco	2º

Vaga PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Candidato/a
Não houve candidato inscrito

Ampla Concorrência

Candidato/a	Carta de intenções	Prova de Títulos	PONTUAÇÃO
Gelda Gonçalves Costa	100	53	76,50
Maria Cristina Santos de Oliveira Alves	96	50	73,00

Alessandra Martins Mota	74	66	70,00
Andréia Silva Abiatti	88	46	67,00
Ludmila Rodrigues Rosa	82	52	67,00
Janine Cecília Gonçalves Peixoto	84	49	66,50
Marcia Cicci Romero	92	41	66,50
Isaura Melo Franco	87	41	64,00
Meire Aparecida Godoy Gomide	79	48	63,50
Leordina Ferreira Tristão	86	41	63,00
Maria de Fátima Rodrigues de Sousa	80	45	62,50
Denise Faria Carvalho	75	49	62,00
Emilene Julia Silva Freitas	77	42	59,50
Monalisa Lopes dos Santos Coelho	81	38	59,50
Valquíria Matias Vieira Mota	76	41	58,50
Malba Cunha Torin	62	48	55,00

Com base nos quadros de notas acima e nos critérios contidos no edital, no item 2 – Das Vagas, o resultado parcial para o Cargo de formadores tutores é o seguinte:

Candidato/a	Classificação
Gelda Gonçalves Costa	1º

Maria Cristina Santos de Oliveira Alves	2°
Alessandra Martins Mota	3°
Andréia Silva Abiatti	4°
Ludmila Rodrigues Rosa	5°
Janine Cecília Gonçalves Peixoto	6°
Marcia Cicci Romero	7°
Isaura Melo Franco	8°
Meire Aparecida Godoy Gomide	9°
Leordina Ferreira Tristão	10°
Maria de Fátima Rodrigues de Sousa	11°
Denise Faria Carvalho	12°
Emilene Julia Silva Freitas	13°
Monalisa Lopes dos Santos Coelho	14°
Valquíria Matias Vieira Mota	15°
Malba Cunha Torin	16°

2 -Supervisor de tutoria

Vaga PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)

Candidato/a

Não houve candidato inscrito

Vaga PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Candidato/a

Não houve candidato inscrito

Ampla Concorrência

Candidato/a	Carta de intenções	Prova de Títulos	PONTUAÇÃO
Janaína Jacomé dos Santos	88	88	75,5
Hasla de Paula Pacheco	72	72	56,0
Naiara Sousa Vilela	50	50	48,00

Resultado final da classificação

Candidato	Classificação
Janaína Jacomé dos Santos	1°
Hasla de Paula Pacheco	2°
Naiara Sousa Vilela	3°



Documento assinado eletronicamente por **Cairo Mohamad Ibrahim Katrib, Professor(a) do Magistério Superior**, em 26/04/2021, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2726876** e o código CRC **6F00C026**.

Referência: Processo nº 23117.017009/2021-81

SEI nº 2726876